



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 03/11/21

Dra. Braga

Protocolo

Projeto de Lei nº 134, de 2021.	Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.	
EMENDA N° 46		
Tipo de Emenda:	Aditiva	
Proponente(s):	Joceh da Auto Escola/ MDB	
Ação/Beneficiário:	2563	
Justificativa:	<p>A inclusão social da pessoa com deficiência é um desafio constante e permanente. Justamente em decorrência disso, advém a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, denominada Estatuto da Pessoa com Deficiência, que visa garantir e dar condições de igualdade de condições para as pessoas com deficiências, nas mesmas proporções que é oportunizado para as pessoas que não tem deficiência.</p> <p>Nesse sentido, a presente emenda busca equilibrar a destinação dos recursos destinados a incentivar e promover a prática esportiva e estabelecendo um valor maior exclusivo ao paradesporto, tendo-se em consideração que é necessário recurso financeiro para qualquer atividade.</p> <p>Em razão disso, subtraiu-se o valor de R\$ 195.454,50 que a princípio compunha o quadro geral de investimentos, incluídos aí o paradesporto, e se realocou no que já se previa para ser gastos exclusivamente neste último, que passou a contar com o valor total de R\$ 310. 454,50, ou seja, passa a contar com 10% do valor que se destina a desenvolver e fomentar prática esportiva, apoiadas pelo Poder Público Municipal.</p> <p>Trata-se de uma situação de busca pela equidade, vez que a os atletas do paradesporto necessitam ter um tratamento diferenciado, portanto, uma discriminação positiva, tratando os diferentes nas medidas de suas desigualdades. Ao alocar maior gama de recursos é possível incentivar novas modalidades, equipar as que já existem e agir para assegurar a inclusão cada vez maior das pessoas com deficiência em atividades da prática paradesportiva, inclusive, almejando fazer de Cascavel um centro de excelência nas mais variadas modalidades das competições paraesportiva.</p>	
Resumo da Emenda		
Valor aumentado:	R\$ 195.454,50	
Identificação do crédito	Nome	
Órgão:	37	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa:	0067	Desenvolvimento da Prática Desportiva Formal e Não Formal
Ação/Descrição:	2563	Incentivar a Prática exclusivamente do Paradesporto no Âmbito Municipal.
Tipo:	A	
Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas	
Meta Física	8,0000	
Valores Ordinários acrescidos:	R\$ 195.454,50	
Valor Total	R\$ 310.454,50	
Valor diminuído	R\$ 195.454,50	





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Identificação do crédito	Nome	
Órgão:	37	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Programa:	0067	Desenvolvimento da Prática Desportiva Formal e Não Formal
Ação/Descrição:	2327	Desenvolver e Fomentar Atividades Esportivas e Paradesportivas através de parcerias firmadas com entidades privadas sem fins lucrativos.
Tipo:	A	
Meta Física:	180,000	
Valores Ordinários cancelados:	R\$ 195.454,50	
Valor Total:	R\$ 3.104.545,50	

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de outubro de 2021.


Joceh Auto Escola
Vereador/MDB

